

ANEXO I

Termo de Referência

Projeto BRA/PRO/2023/335 – Projeto 2000534 – “Fortalecimento de Políticas Públicas para as Mulheres”. Ministério das Mulheres e ONU Mulheres

I. Resumo da Consultoria:

Título: Consultoria de Pessoa Física para assessoria técnica voltadas à organização, liderança, acesso a direitos de catadoras de materiais recicláveis e conteúdos informativos.

Local: Brasília/DF

Tipo de contrato: Contrato Individual por Produto

Categoria: Externa

Tipo e nível do posto: Consultoria Nacional de Pessoa Física

Idiomas necessários: Português

Data de início: Mediante a assinatura do contrato

Duração: 12 meses

Valor total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

II. Descrição da Consultoria

Contexto

O Governo brasileiro e a ONU Mulheres firmaram o Projeto 2000534 - "Fortalecimento de Políticas Públicas para as Mulheres" para contribuir com o aumento da capacidade do Ministério das Mulheres para formular, implementar e monitorar leis, políticas e planos baseados em evidências, apoiados por orçamentos, para promover igualdade de gênero, o empoderamento e os direitos humanos das mulheres, com foco naquelas pertencentes a grupos que enfrentam múltiplas formas de discriminação.

Por meio de transferência de conhecimento técnico e fortalecimento de capacidades do Estado, o projeto tem como objetivo **contribuir para a que o Ministério das Mulheres promova a igualdade de gênero e raça e o fim de qualquer tipo de discriminação**.

Nesse contexto, insere-se a agenda estratégica do Ministério das Mulheres voltada à valorização do trabalho das **catadoras de materiais recicláveis** e à **promoção da sua autonomia econômica**. O reconhecimento dos direitos dessa categoria é relevante, considerando os desafios estruturais enfrentados, como a informalidade, a ausência de proteção social, a baixa remuneração, a exclusão das políticas públicas e o acesso restrito à assessoria técnica e à formação em direitos. Entre as ações em andamento pela SENAEC (Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado), destacam-se a criação do **Fórum de Mulheres Catadoras, espaço estratégico de articulação e escuta qualificada**; a parceria com a **Universidade Federal do Paraná para a realização da Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico das Mulheres Catadoras**, no qual está vinculado ao Projeto de Extensão “Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP)” da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

A consultoria proposta contribuirá diretamente para o fortalecimento da atuação institucional do Ministério das Mulheres no enfrentamento das desigualdades de gênero vivenciadas por catadoras. Essa contribuição se dará por meio da assessoria coleta e sistematização de informações, da sistematização de experiências, da produção de materiais formativos e do fortalecimento da capacidade técnica da SENAEC para planejar, implementar e monitorar políticas públicas voltadas à inclusão, proteção social e valorização das catadoras de materiais recicláveis, com base em evidências e na participação social.

Escopo

A consultoria contribuirá para o alcance dos seguintes objetivos, resultados e atividades do Projeto:

Objetivo Específico (Outcome): 2. O Ministério das Mulheres promove a igualdade de direitos salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo.

Resultado (Output): 2.1. O Ministério das Mulheres tem sua capacidade fortalecida (recursos humanos qualificados e processos, práticas e metodologias aprimorados) para formular, implementar e monitorar leis, políticas, planos e estratégias, apoiados por orçamentos, para promover a igualdade de direitos salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo.

Atividade: 2.1.3.2. Formular metodologia de formação a ser utilizada pelo Ministério e elaborar materiais formativos no âmbito de organização econômica de mulheres catadoras de materiais recicláveis e organizações produtivas e econômicas de mulheres rurais, do campo, das águas e das florestas.

O valor estimado da consultoria é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Responsabilidades

Sob a supervisão matricial da ONU Mulheres e da Secretaria Nacional de Autonomia Econômica do Ministério das Mulheres, a pessoa consultora deverá implementar as seguintes atividades:

Atividade 1. Realizar escuta ativa, levantamento de experiências e sistematização de informações com mulheres catadoras de materiais recicláveis, incluindo representantes de cooperativas, associações e catadoras autônomas, com foco nos desafios enfrentados, nas estratégias de resistência e nas demandas relacionadas à proteção social, à organização produtiva e ao acesso a direitos.

Atividade 2. Elaborar diagnóstico situacional sobre a realidade das catadoras de materiais recicláveis no Brasil, com base em dados secundários, escuta ativa e análise documental, identificando desigualdades de gênero, raça e território, além de barreiras à autonomia econômica e à inclusão em políticas públicas.

Atividade 3. Sistematizar boas práticas e experiências de organização econômica de mulheres catadoras, com atenção às iniciativas desenvolvidas em parceria com universidades, governos locais e movimentos sociais, que contribuam para o fortalecimento da atuação em rede e para a construção de políticas públicas sensíveis às desigualdades estruturais.

Atividade 4. Formular metodologia de formação voltada à valorização do trabalho das mulheres catadoras, com produção de conteúdos orientadores e materiais didáticos que articulem direitos, organização produtiva, políticas públicas e enfrentamento às desigualdades.

Produtos

A pessoa consultora contratada deverá entregar os produtos descritos abaixo:

Produto 1. Relatório técnico, com 20 a 30 páginas, com sistematização das escutas e experiências de mulheres catadoras de materiais recicláveis, destacando desigualdades de gênero, raça, território e geração, bem como demandas e propostas de aprimoramento das políticas públicas.

Produto 2. Documento técnico com diagnóstico situacional, com 20 a 30 páginas, sobre o contexto das catadoras de materiais recicláveis no Brasil, com análise interseccional e recomendações estratégicas para o enfrentamento das desigualdades, promoção da inclusão e fortalecimento da autonomia econômica com base em dados secundários e no relatório técnico que constitui o Produto 1.

Produto 3. Cartilha, com 10 a 15 páginas, com sistematização de boas práticas de organização produtiva, econômica e política das mulheres catadoras, com exemplos de redes de cooperação, acesso a políticas públicas, ações formativas e projetos de fortalecimento institucional.

Produto 4. Documento técnico, com 20 a 30 páginas, contendo proposta metodológica de formação voltada às mulheres catadoras de materiais recicláveis, com objetivos pedagógicos, diretrizes para abordagem interseccional, estrutura de conteúdos, materiais didáticos e sugestões de estratégias de multiplicação em articulação com o Fórum de Mulheres Catadoras e outras instâncias participativas.

Os produtos deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Cronograma de entrega e pagamentos

Produto	Data de entrega	Valor estimado	Percentual
1. Relatório técnico, com 20 a 30 páginas, com sistematização das escutas e experiências de mulheres catadoras de materiais recicláveis, destacando desigualdades de gênero, raça, território e geração, bem como demandas e propostas de aprimoramento das políticas públicas.	Mês 3	R\$ 21.600,00	15%
2. Documento técnico com diagnóstico situacional, com 20 a 30 páginas, sobre o contexto das catadoras de materiais recicláveis no Brasil, com análise interseccional e recomendações estratégicas para o enfrentamento das desigualdades, promoção da inclusão e fortalecimento da autonomia econômica com base em dados secundários e no relatório técnico que constitui o Produto 1.	Mês 6	R\$ 43.200,00	30%
3. Cartilha, com 10 a 15 páginas, com sistematização de boas práticas de organização produtiva, econômica e política das mulheres catadoras, com exemplos de redes de cooperação, acesso a políticas públicas, ações formativas e projetos de fortalecimento institucional.	Mês 9	R\$ 43.200,00	30%
4. Documento técnico, com 20 a 30 páginas, contendo proposta metodológica de formação voltada às mulheres catadoras de materiais recicláveis, com objetivos pedagógicos, diretrizes para abordagem interseccional, estrutura de conteúdos, materiais didáticos e sugestões de estratégias de multiplicação em articulação com o Fórum de Mulheres Catadoras e outras instâncias participativas.	Mês 12	R\$ 36.000,00	25%
TOTAL	-	144.000,00	100%

Os produtos deverão ser encaminhados à supervisão da consultoria até a data de entrega. A pessoa consultora deverá solicitar comprovante de recebimento do produto.

Os produtos deverão ser entregues em formato aberto, editável, compatível com MSOffice (Word e Excel), e em PDF. Eventuais modificações ao formato de entrega dos produtos devem ser previamente acordadas entre as partes, preferencialmente antes de iniciada a sua elaboração. Os arquivos deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo.

Os pagamentos serão realizados mediante aprovação dos produtos pelo Ministério das Mulheres e pela ONU Mulheres. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas nestes Termos de Referência.

A avaliação e aprovação por parte do Ministério das Mulheres deverá acontecer no prazo estimado de até **15 (quinze) dias**, contados da data de entrega. Constatada qualquer inconformidade, o produto será devolvido com anotações dos comentários e observações, para que sejam feitas as devidas alterações ou correções no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de devolução. Todas as alterações ou correções solicitadas deverão ser devidamente respondidas para aprovação final por parte do Ministério das Mulheres. A avaliação e aprovação por parte da ONU Mulheres deverá acontecer no prazo estimado de até **15 (quinze) dias**, contados da data de encaminhamento do produto aprovado pelo Ministério das Mulheres.

Cursos obrigatórios

A pessoa consultora é responsável por concluir cursos online obrigatórios exigidos pela ONU Mulheres, com duração estimada de 9 a 10 horas. A participação nos cursos deve ser incluída no plano de trabalho da consultoria, e os respectivos certificados devem ser apresentados junto com o primeiro produto.

Local de realização da consultoria

Brasília, DF

Missões oficiais

Despesas decorrentes de deslocamentos para a execução das atividades e consecução dos produtos, entendidas como passagens aéreas e terrestres, bem como diárias de alimentação e hospedagem decorrentes destes deslocamentos, serão pagas ou resarcidas pelo Projeto de Cooperação Técnica, com a prévia autorização da Diretora Nacional do BRA/PRO/2023/335.

Valores e Competências

Valores

- Integridade
- Profissionalismo
- Respeito pela diversidade

Competências

- Consciência e sensibilidade em relação às questões de gênero
- Responsabilidade
- Resolução criativa de problemas
- Comunicação efetiva
- Colaboração Inclusiva
- Engajamento de parcerias
- Liderar pelo exemplo

Visite este site para obter mais informações sobre os valores e competências da ONU Mulheres:
https://www.unwomen.org/en/about-us/employment/application-process#_Values

Competências funcionais

- Consciência e sensibilidade em relação às questões de gênero
- Responsabilidade
- Comunicação efetiva
- Colaboração Inclusiva
- Engajamento de parcerias
- Liderar pelo exemplo
- Capacidade propositiva
- Capacidade analítica e de sistematização de dados qualitativos e quantitativos

III. Requisitos de Qualificação

Requisitos obrigatórios (critérios eliminatórios):

Educação e Certificação

- Graduação em Ciências Sociais, Economia, Administração Pública, Serviço Social, Gestão de Políticas Públicas ou em outras áreas das Ciências Sociais Aplicadas.
- Mestrado em Ciência Política, Sociologia, Economia, Administração Pública, Serviço Social ou outras áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas.

Experiência

- Mínimo de 2 anos de experiência comprovada em produção de estudos técnicos, diagnósticos ou relatórios analíticos no campo das políticas públicas sociais, econômicas ou de gênero.
- Experiência comprovada em análise de dados secundários quantitativos.
- Experiência na realização de entrevistas, escutas ou outras metodologias qualitativas em estudos ou diagnósticos relacionados a políticas públicas.

Idiomas

- a) Português fluente

A pessoa candidata que não atender aos requisitos obrigatórios será desclassificada.

Requisitos classificatórios (critérios classificatórios):

Educação e Certificação

- Doutorado em Ciência Política, Sociologia, Economia, Administração Pública, Serviço Social, Planejamento Urbano e Regional, Estudos Interdisciplinares de Gênero ou outras áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas.
- Pós-doutorado concluído com produção relevante na temática da consultoria.

Experiência

- Anos adicionais de atuação comprovada em pesquisas, projetos e/ou políticas públicas voltadas à promoção da autonomia econômica das mulheres, com ênfase em contextos de vulnerabilidade social, especialmente de catadoras de materiais recicláveis.
- Anos adicionais de experiência comprovada com análise de dados estatísticos e/ou qualitativos, incluindo uso de bases como RAIS, PNAD, CadÚnico, ou realização de entrevistas, grupos focais e sistematização de dados primários.

IV. Como se candidatar

Divulgação

Este Termo de Referência será divulgado no site do Ministério das Mulheres pelo link: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br> e no site da ONU Mulheres no Brasil pelo link: <https://www.onumulheres.org.br>

Procedimento de seleção

O processo adotado para a seleção da consultoria é o de análise curricular e entrevista (opcional, a critério do Comitê de Seleção). Somente serão consideradas as candidaturas que enviarem o **Formulário Padronizado de Currículo**.

A Seleção ocorrerá em três fases:

Fase 1: De caráter eliminatório e classificatório, consiste em avaliação curricular realizada pela Comissão de Seleção, com base nos “Requisitos de Qualificação”, com peso de 80% sobre a pontuação total, caso se decida pela realização de entrevista (Fase 2).

- a) Os currículos serão analisados, inicialmente, quanto ao cumprimento ou não dos “requisitos obrigatórios” (critérios eliminatórios).
- b) Os currículos que não cumprirem qualquer item dos requisitos obrigatórios serão considerados **não-habilitados**.
- c) Apenas os currículos **habilitados**, ou seja, que cumprirem com todo os requisitos obrigatórios, serão pontuados.

1		FORMAÇÃO ACADÊMICA	
		Pontuação unitária	Pontuação máxima do item
1.1	Doutorado em Ciência Política, Sociologia, Economia, Administração Pública, Serviço Social ou outras áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas.	10	10
1.2	Pós-Doutorado concluído com produção relevante na temática da consultoria.	5	10
2		EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
		Pontuação unitária	Pontuação máxima do item
2.1	Anos adicionais de atuação comprovada em pesquisas, projetos e/ou políticas públicas voltadas à promoção da autonomia econômica das mulheres, com ênfase em contextos de vulnerabilidade social, especialmente de catadoras de materiais recicláveis.	10 – 1 a 2 anos 20 – 3 a 4 anos 30 – 5 a 6 anos	30
2.2	Anos adicionais de experiência comprovada com análise de dados estatísticos e/ou qualitativos, incluindo uso de bases como RAIS, PNAD, CadÚnico, ou realização de entrevistas, grupos focais e sistematização de dados primários.	10 – 1 a 2 anos 20 – 3 a 4 anos 30 – 5 a 6 anos	15
2.3	Publicações em periódicos científicos especializados relacionadas aos temas de trabalho, gênero, políticas públicas, direito do	3 (por publicação)	15

trabalho, economia do cuidado, sindicalismo ou áreas correlatas. Será considerada a publicação de artigos em periódicos científicos com corpo editorial reconhecido, preferencialmente indexados em bases de dados nacionais e/ou internacionais (Scielo, Scopus, Web of Science, etc.). Os artigos devem ser relacionados ao tema do objeto da consultoria.		
TOTAL		80

d) A Comissão de Seleção pode entrevistar todas as pessoas candidatas **habilitadas**, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios, ou estabelecer nota de corte, tornando-se obrigatório o mínimo de 03 (três) candidaturas classificadas para a Fase 2 (entrevista). Caso contrário, o edital deverá ser republicado ou cancelado – a critério da área demandante do Ministério das Mulheres.

Fase 2 (opcional, a critério do Comitê de Seleção): De caráter classificatório, consiste numa entrevista realizada pela Comissão de Seleção, com peso de 20% sobre a pontuação total.

- a) No momento de convocação para a entrevista, serão solicitadas às pessoas candidatas que apresentem as cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos de qualificação declarados no currículo.
- b) Apenas os currículos classificados na Fase 1 serão pontuados nesta fase.
- c) A entrevista terá duração estimada de 30 minutos por pessoa candidata. Poderá ser realizada por telefone, presencial ou videoconferência – à critério da Comissão de Seleção. As perguntas, obrigatoriamente, serão as mesmas a todos às pessoas candidatadas.
- d) Principais temas: experiência profissional; competências; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria, incluindo viagens, se previstas; conhecimentos sobre políticas públicas para a área temática; conhecimentos sobre o perfil da população atendida pela área temática, etc.

Fase 3: De caráter eliminatório e classificatório, consiste na comprovação pela pessoa candidata das informações constantes no currículo. A não comprovação elimina-a do certame, ou levará a uma revisão da pontuação atinente à qualificação (Fase 1). Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos: diplomas, certificados, declarações em papel timbrado, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), desde que seja possível identificar o período (início e fim) e a atuação na temática exigida.

Seleção Final

As pessoas candidatas à consultoria que preencherem os requisitos eliminatórios e classificatórios serão avaliadas, em caráter final, a partir da tabela abaixo:

Nome da pessoa candidata	Qualificação da pessoa candidata (Fase 1) Máximo de 80 pontos (A)	Pontuação obtida				Total (A+B) Máximo de 100 pontos	
		Entrevista (Fase 2)					
		E1	E2	E3	Média (E1+E2+E3) Máximo de 20 pontos (B)		
1.							
2.							
3.							

“n”						
-----	--	--	--	--	--	--

Será considerada como “melhor classificação” a pessoa candidata que obtiver a maior pontuação.

Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerada selecionada nesta ordem, a pessoa candidata que:

- a) tiver obtido a maior pontuação no quesito “experiência específica”;
- b) tiver “formação acadêmica” mais completa, considerando sucessivamente cursos de especialização, mestrado e doutorado.

V. Procedimento de Contratação

A pessoa consultora aprovada no processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

- Diplomas mencionados no formulário de inscrição (frente e verso, com carimbo);
- Comprovante de inscrição no SUS ou cópia da carteirinha de plano de saúde privado com data de validade;
- Documento de identidade com CPF;
- Comprovante de residência com CEP;
- Informações bancárias (imagem que contenha o nome da pessoa, agência, conta e logo do banco);
- Atestado médico confirmando condições de saúde para atuação profissional
- Carta de não objeção da instituição caso o(a) candidato(a) seja funcionário(a) de instituições públicas e/ou universidades
- Preencher o formulário online da ONU Mulheres de Histórico Profissional.

VI. Candidatura

As pessoas interessadas devem enviar currículo até o dia **19/09/2025** para o e-mail consul.catadorasreciclageis@mulheres.gov.br. As candidaturas incompletas não serão consideradas.

VII. Disposições finais

Conforme o artigo 7º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como pessoas empregados de suas subsidiárias e controladas”, com exceção, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, de servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular ou de professor universitário, desde que apresente declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o Ministério das Mulheres ou o organismo internacional, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato ou dele derivados são de propriedade do Ministério das Mulheres.

A pessoa contratada poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do Ministério das Mulheres, mesmo depois de encerrado o contrato.

De acordo com o Art. 22, § 5º, da Portaria nº 8/2017 MRE, é vedada a contratação de pessoa consultora que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado à projeto de cooperação técnica internacional ou que estejam em período de interstício, observados os prazos estabelecidos na legislação correspondente.